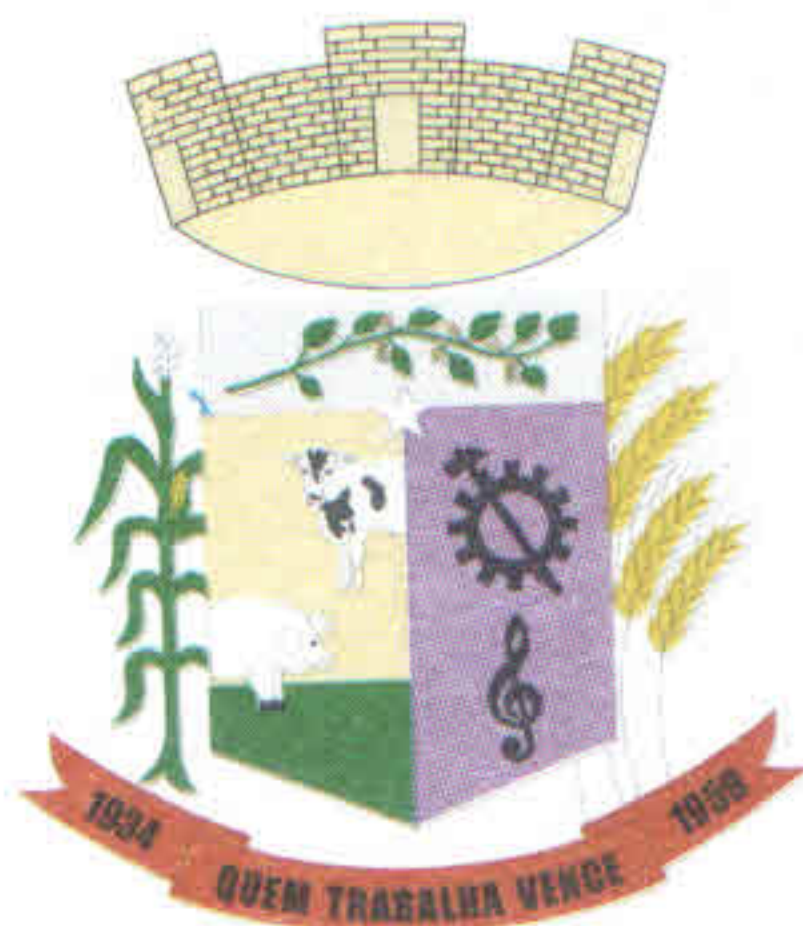
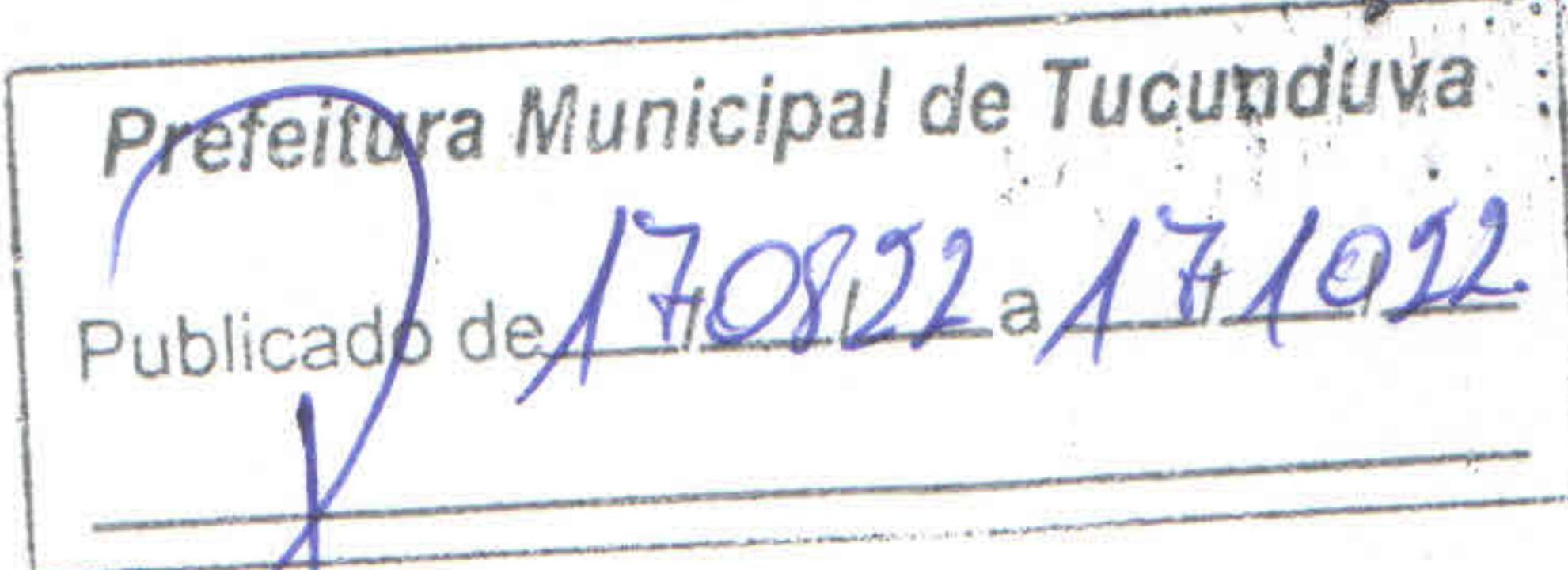




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e Juros do Período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1104/2021, de 23 de Dezembro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSP.	
PROJETO	2.046 – Piso de Atenção Básica – PAB	R\$ 310.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 210.000,00
	3.3.90.30.00.0.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
	3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda do excesso de arrecadação no recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos